



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
9ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov de MT/1821)
"REGIÃO MELLO E CÁCERES"**

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA SELEÇÃO AO SERVIÇO MILITAR TEMPORÁRIO

Nr 05 - SSMR/9, DE 6 DE JUNHO DE 2019

COMUNICADO Nr 22 – STT

RESULTADO PRELIMINAR DA ENTREVISTA E AVALIAÇÃO CURRICULAR

O Comandante da 9ª Região Militar, responsável pela execução do Serviço Militar na área abrangida pelo Estado de Mato Grosso, do Município de Aragarças-GO, no uso de suas atribuições legais informa aos interessados que o processo seletivo estabelecido pelo Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 05-SSMR/9, de 6 de junho de 2019, da 9ª Região Militar, apresentou o seguinte resultado da Entrevista e Avaliação Curricular (EAC):

GUARNIÇÃO DE CAMPO GRANDE - MS

1. CANDIDATOS APROVADOS NA ENTREVISTA E AVALIAÇÃO CURRICULAR DO PROCESSO SELETIVO AO ESTÁGIO BÁSICO DE SARGENTO TEMPORÁRIO, DO AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA SELEÇÃO Nr 5 - SSMR/9, DE 6 JUN 19:

a. ÁREA DE ATUAÇÃO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

Ordem	Nome	Nota Avaliação Curricular
01	JULIANA MOREIRA DE CASTRO	8.50
02	KELLY PAREDES MERCADO	6.50
03	GABRIELA IDALINA DE ALMEIDA PRUDENCIO SILVA	6.50
04	KEILA PRATES ROLÃO	5.00
05	CRISTIANO DA ANUNCIAÇÃO CAMPOÇANO	4.50
06	JULIANA PRISCILA DA SILVA OLIVEIRA	3.50
07	ROSA BERNADETE CHAMORRO	2.50
08	ANDERSON FUJIKAWA DE PAULA	2.50
09	DÉBORA AGUILERA GUILHERME	2.50
10	LUCAS BASTOS ROCHA	2.50
11	WILLIAN DE OLIVEIRA FLORES	2.50
12	LEILANY NERES DA SILVA MATIAS	2.50

2. CANDIDATOS ELIMINADOS OU EXCLUÍDOS DO PROCESSO SELETIVO, CONFORME AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA SELEÇÃO Nr 5 - SSMR/9, DE 6 DE JUNHO DE 2019:

a. ÁREA DE ATUAÇÃO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

1) Por atrasar-se, faltar ou não completar qualquer uma das etapas previstas no processo seletivo, para a qual tenha sido previamente pré-selecionado, nos termos do subitem 4.11, deste aviso. Em consequência, foram considerados eliminados, nos termos da alínea a., do item 13, do Aviso de Convocação para Seleção Nr 5 - SSMR/9, de 6 JUN 19.

Nome do Candidato
RENATA VIEIRA DE ASSIS

FERNANDA REGINA DA SILVA
RICARDO POLY MARQUES CABRAL
RAPHAEL NABOR SCHIO
MAIQUELI AVALHAES RICARDO
EDUARDO SANTOS CANHETE
DEIVISON PEREIRA AMORIM
THIAGO HENRIQUE DOS SANTOS LOUZADA
CHRISTIAN ROBERTO MAIDANA
POOLYANA MEDEIROS DOS SANTOS
ÉRICA PASCOAL BASTOS DE ARAUJO FIALHO
WAGNER MOREIRA TABOSA
KIRLYAN SILAINE CORREA DA FONSECA
DANIEL MESSIAS
IGOR ARRUDA DE LIMA
AMANDA PIRES BARBOSA DA SILVA
CLAUDIO MELGAR DE ANDRADE
VITOR ANTONIO TEBALDI DA ROSA JUNIOR
ARIANE BRASIL LEITE
THAISNARA FIGUEIREDO DOS SANTOS
EDUARDA FREITAS SILVA
LARISSA MARINHO MOREIRA
PATRICIA SILVA SANTOS
THAYNARA TAVARES DA SILVA
CLEYCYANE GIL CRUZ
EDISON LANDIN GOMES
SAMUEL BRUNO SILVA COSTA
JULIANA NATHALY BENITEZ BORGES PASSOS

2) Por não comprovar na etapa EAC/2ª Etapa ter concluído com aproveitamento, até a data final do período da IE/1ª Etapa, o Curso Técnico e Ensino Médio, compatível com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos do Ministério da Educação, conforme as exigências das Áreas previstas no Anexo “M” e possuir registro ativo no Órgão fiscalizador da profissão a que concorre, quando existir. Em consequência, foram considerados eliminados do presente processo seletivos, nos termos da alínea h., do subitem 5.1, do Aviso de Convocação para Seleção Nr 05 - SSMR/9, de 6 JUN 19.

Nome do Candidato
ELIAS PEREIRA DOS SANTOS
BRENNON DE SOUZA QUINTINO
CAMILA CORRÊA BURIGATO COSTA

3) Por não comprovar ter concluído com aproveitamento, até a data final do período da IE/1ª Etapa, o Curso Técnico e Ensino Médio, compatível com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos do Ministério da Educação, conforme as exigências das Áreas previstas no Anexo “M” e possuir registro ativo no Órgão fiscalizador da profissão a que concorre, quando existir. Essas condicionantes deverão ser comprovadas na etapa EAC/2ª Etapa, para tanto deverão ser apresentados os seguintes documentos:
2) Caso o (a) candidato (a) possua Graduação de Nível Superior, referente ao Curso Técnico para o qual ele (a) pretende se inscrever, o (a) isenta da obrigatoriedade de apresentar o Diploma de Nível Técnico, desde que apresente a grade curricular/histórico e autorização por certidão emitida pelo Conselho de classe da área pretendida. Para tanto, cabe ao candidato a solicitação de tal certidão junto ao Conselho de Classe competente. Far-se-á necessário, ainda, o preenchimento e assinatura da Declaração constante do Anexo “P”. Os cursos e as instituições de ensino superior devem ser reconhecidos oficialmente pelo Ministério da Educação (MEC), e devidamente registrados na forma da legislação federal que regula a matéria. Em consequência foi considerado eliminado do presente processo seletivo, nos termos do Nr 2) da alínea h., item 5.1., do Aviso de Convocação para Seleção Nr 05 - SSMR/9, de 6 JUN 19.

Nome do Candidato
AKAUA HENRIQUE DIAS SILVA

4) Por não comprovar o registro ativo no respectivo conselho ou ordem de profissionais, quando candidato a cargo que exige qualificação profissional regulamentada por lei, quando existir. Em consequência, foi considerada eliminada do presente processo seletivo, nos termos do da alínea l., item 13., do Aviso de Convocação para Seleção Nr 05 - SSMR/9, de 6 JUN 19.

Nome do Candidato
KATIELLE DE LIMA SOARES

5) Por não estar em dia com suas obrigações perante o Serviço Militar e a Justiça Eleitoral. Em consequência foi considerado eliminado do presente processo seletivo, nos termos da alínea d., do subitem 5.1., do aviso de Convocação para Seleção Nr 05 - SSMR/9, de 6 JUN 19.

Nome do Candidato
MICHAEL WILLIAN DE BRITO CORREA

OBSERVAÇÃO: este resultado poderá ser objeto de recurso nos 2 (dois) dias úteis subsequentes à publicação deste Comunicado, ou seja, os dias 5 e 6 de dezembro de 2019, desde que obedecido o constante do item 12. DOS RECURSOS do Aviso.

Campo Grande, MS, 4 de dezembro de 2019.

(O documento original encontra-se arquivado no Comando da 9ª Região Militar)

General de Brigada RAMON MARÇAL DA SILVA

Comandante da 9ª Região Militar